



LEI Nº 1.079/87

Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em dinheiro aos primeiros colocados no Campeonato Sta Delfina de Canoagem de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em dinheiro aos primeiros colocados no Campeonato Sta Delfina de Canoagem de Mato Grosso do Sul, na forma abaixo:

- 1º Colocado - CZ\$ 5.000,00
- 2º Colocado - CZ\$ 4.000,00
- 3º Colocado - CZ\$ 3.000,00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Atividades Sociais na dotação seguinte:

- 1.900 - Secretaria Municipal de Atividades Sociais
- 1.901 - Secretaria Municipal de Atividades Sociais
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.

**ARTIGO 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Atividades Sociais autorizada a repassar à Comissão Organizadora de Campeonato Sta Delfina de Canoagem, à título de apoio financeiro, as importâncias descritas no artigo primeiro.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 04 DE NOVEMBRO DE 1987

FRANCISCO ANTONIO SANTOS E SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício